

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1V, Sala 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4522 - www.ppgmu.iarte.ufu.br - ppgmus@ufu.br

**EDITAL PPGMU Nº 1/2022**

16 de março de 2022

Processo nº 23117.017481/2022-02

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2022 /2 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA 2022/2****APRESENTAÇÃO**

Dados administrativos:

Endereço: Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em Música, Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5 – Av. João Naves de Ávila, 2121 – CEP: 38400-902. Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

Telefone: (34) 3291-6386

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgmu.iarte.ufu.br>E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br

Coordenador: Prof. Dr. Daniel Luís Barreiro.

Atendimento na secretaria: Alina Taís Dário.

Histórico e caracterização:

O Programa de Pós-Graduação em Música – Curso de Mestrado Acadêmico em Música – do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) foi aprovado em 21/02/2014 pelo Conselho Universitário da UFU. Em dezembro de 2014, o Curso foi recomendado pela CAPES/MEC, que lhe atribuiu NOTA 3 (três). Em agosto de 2015 ingressou a primeira turma do PPGMU e iniciaram-se formalmente as atividades. Em agosto de 2017, foram realizadas as primeiras defesas de mestrado. A criação do PPGMU acompanha a forte expansão da Pós-Graduação na UFU e é resultado da efetiva atuação dos docentes da área de Música por meio de produção intelectual (bibliográfica e artística) sistemática, constante e relevante – com abrangência local, regional, nacional e internacional. O Programa encontra-se estruturado na Área de Concentração Música, contemplando pesquisas vinculadas a duas Linhas de Pesquisa, assim descritas: 1) Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música; e 2) Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música.

A Linha 1 – Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música: é destinada a profissionais que desenvolvam atividades pedagógicas e de pesquisas acerca de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, que possibilitem o estudo e reflexão sobre a criação musical e sonora, podendo utilizar-se de instrumentos tecnológicos e desenvolvimento de software específicos. Contempla também pesquisas históricas sobre a música do ocidente, sem deixar de lado a

possibilidade de trabalho e pesquisa com a música popular. Aborda ainda pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais. Em síntese, os projetos de pesquisa para esta linha envolvem pesquisas de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, abordagens musicológicas, etnomusicológicas, estéticas e histórico-sociológicas no estudo da música nas diversas culturas e pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais.

A Linha 2 – Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música: envolve investigação metodológica de processos de produção, transmissão e recepção musical em diferentes contextos culturais e institucionais. Trata dos estudos da música em processos educativos de diferentes naturezas, níveis e especificidades, buscando desenvolver e proporcionar a reflexão acerca de fundamentos e de metodologias de ensino/aprendizagem, oferecendo subsídios para políticas de formação e educação musical no país.

O aluno aprovado em Processo Seletivo para ingressar como aluno regular do PPGMU deverá participar de eventos científicos e artísticos, publicar textos completos em periódicos ou anais e envolver-se em atividades acadêmicas promovidas pelo Programa ou definidas pelo orientador. Deverá também manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes e apresentar anualmente a produção discente do referido período. Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através da UFU para os(as) alunos(as) do Programa de Pós-Graduação em Música. A possível distribuição de cotas de bolsas far-se-á de acordo com a disponibilidade e oferta dos órgãos de fomento, atribuindo-se bolsas de acordo com os critérios definidos em editais específicos do PPGMU.

Objetivos:

Qualificar profissionais com capacidade de:

- realizar pesquisas na área e contribuir para o desenvolvimento pedagógico, artístico e científico em Música;
- promover a difusão de conhecimentos, integrando ensino e pesquisa;
- atuar no ensino e em outros campos de atividade profissional ligados à área de Música e outras afins;
- aprimorar o padrão de competência artístico-científica e pedagógica na área;
- contribuir para divulgar e documentar o patrimônio artístico-musical;
- desenvolver atividades que articulem a pós-graduação com a graduação possibilitando a criação e consolidação de grupos de pesquisa em torno de temáticas relativas à área de Música e campos afins;
- desenvolver abordagens de pesquisa inovadoras no campo da musicologia, da criação, interpretação e do ensino musical.

Titulação:

O período mínimo para obtenção do título de Mestre em Música - Área de Concentração Música - no Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMU) é de 12 (doze) meses e o máximo é de 24 (vinte e quatro) meses após o início do primeiro semestre como aluno regular.

Maiores informações estão disponíveis no Regulamento do Programa (Resolução CONPEP/UFU 12/2015), que pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONPEP-2015-12.pdf>>.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGMU Nº 1/2022**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2022/2 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA 2022/2**

O Extrato do edital foi publicado no dia ___ de _____ de 20__ na seção 3, página __ do Diário Oficial da União

Processo SEI 23117.017481/2022-02

O coordenador do Programa de Pós-graduação em PPGMU, da unidade acadêmica IARTE, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 2061 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e especiais, para o PPGMU, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no segundo semestre de 2022.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGMU e homologadas pelo colegiado uma Comissão Examinadora, composta por seis professores do PPGMU (quatro membros titulares e dois suplentes), e uma Comissão de Homologação de Inscrições e Avaliação de Recursos, composta por dois docentes do PPGMU, para o processo seletivo de alunos regulares do Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial.

1.3. O processo seletivo será realizado de forma remota. A prova escrita será realizada pela(o) candidato(a) na plataforma Moodle. Durante a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá estar também conectado à plataforma Mconf e com a sua câmera ligada de forma a permanecer visível durante toda a prova. A prova oral será realizada por meio da plataforma Mconf.

1.4. Ao se inscrever no certame, automaticamente o(a) candidato(a):

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.5. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGMU.

1.6. Durante todo o processo seletivo, o valor das médias será considerado até a segunda casa decimal sem a realização de arredondamento.

2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2022, é:

| Modalidade | Ampla Concorrência | Pretos, pardos e indígenas | Pessoas com deficiência | Total |
|------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|-------|
| Alunos Regulares | | | | |
| Mestrado | 11 | 3 | 1 | 15 |
| Alunos Especiais | | | | |
| Mestrado | 4 | 1 | 1 | 5 |

2.2. Conforme determinações do CONPEP/UFU, o PPGMU instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. Conforme normativa pertinente do CONPEP/UFU, os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU](http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao)” da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DUEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGMU.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até no máximo 30 (trinta) dias antes da data do Exame de Qualificação.

3.3.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 01/08/2019, emitidos pelo(a):

3.3.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);

3.3.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:

3.3.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário;

3.3.2.2. Michigan;

3.3.2.3. Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

3.3.2.4. IELTS B1;

3.3.2.5. TOEIC B1;

3.3.2.6. TESEPrime TEAP – Humanas/Sociais, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos;

3.3.2.7. União Cultural Brasil-Estados Unidos, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).

3.4. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>); ou,

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

3.4.1. Para aqueles que realizaram a graduação em país de língua portuguesa, o diploma de graduação substitui o exame de proficiência em língua portuguesa.

3.4.2. Com relação ao item 3.4, serão observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.4.3. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 3 (três) anos a partir da realização do mesmo.

4 – INSCRIÇÃO PARA ALUNO REGULAR

4.1. A inscrição do candidato ao PPGMU compõe-se de duas etapas:

1. A primeira consiste no envio da documentação digitalizada exigida, conforme item 4.6, no seguinte endereço: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br
2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão de Homologação de Inscrições e Avaliação de Recursos, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O PPGMU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça o envio da documentação.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição ao processo seletivo.

4.5. O cronograma das inscrições é:

| Atividade | Data | Horário | Local |
|---|-----------------|--------------------------------|---|
| Período de inscrição | 04 a 18/04/2022 | Até às 23h59 do dia 18/04/2022 | E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br |
| Resultado da análise da documentação | 20/04/2022 | A partir de 17h | Endereço eletrônico do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br |
| Interposição de recursos quanto à inscrição | Até 26/04/2022 | Até às 23h59 do dia 26/04/2022 | E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br |
| Resultado do recurso quanto à inscrição e divulgação da lista final de candidatos inscritos | 29/04/2022 | A partir de 17h | No endereço eletrônico do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br |

4.6. Os documentos exigidos para a inscrição devem ser apresentados digitalizados num total de **cinco arquivos**, conforme descrição abaixo:

- a) Arquivo 1: Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no Anexo IV deste edital;
- b) Arquivo 2: Curriculum Lattes atualizado, gerado na plataforma Lattes (www.cnpq.br);
- c) Arquivo 3: Documentos comprobatórios do Curriculum Lattes - **deverão ser todos agrupados em um único arquivo e deverão estar organizados na mesma ordem de citação em que aparecem no currículo Lattes**;
- d) Arquivo 4: cópia digitalizada simples e legível de:
 - d.1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente. Caso o(a) candidato(a) não tenha concluído o curso de graduação, deve apresentar cópia digitalizada da declaração oficial de matrícula no último semestre do curso de graduação;
 - d.2) Documento de identificação com foto (RG, CNH, RNM, RNE ou Passaporte) digitalizado frente e verso;
 - d.3) Comprovante de quitação eleitoral;
 - d.4) CPF digitalizado frente e verso, caso não apareça no documento de identificação;
 - d.5) Se for do sexo masculino, certificado de reservista, digitalizado frente e verso;
 - d.6) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
 - d.7) Histórico escolar;
- e) Arquivo 5: Pré-projeto de pesquisa, o qual deve ser elaborado conforme as orientações presentes no Anexo II. O pré-projeto de pesquisa **não deve conter o nome do(a) candidato(a) – nem mesmo na capa**. Citações ou referências a trabalhos anteriores do(a) candidato(a) devem ser feitas de tal maneira que **não permitam a identificação do(a) candidato(a)**. A presença do nome do(a) candidato(a) como autor(a) do pré-projeto ou qualquer referência, direta ou indireta, que o(a) identifique implicarão no **indeferimento da inscrição** – caso sejam constatadas na etapa de análise da documentação de inscrição (prevista no item 4 deste edital) – **ou na atribuição de nota zero** – caso sejam constatadas na etapa de avaliação do pré-projeto (descrita no item 5.2 deste edital).

5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA ALUNO REGULAR: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 03 (três) etapas avaliativas, sendo todas elas CLASSIFICATÓRIAS.

5.2. **ETAPA I** – CLASSIFICATÓRIA – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

5.2.1. Os pré-projetos serão avaliados pela Comissão Examinadora, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

| Critérios de avaliação | Pontuação (até 10,0 pontos) |
|--|--------------------------------|
| (1) Pertinência da bibliografia referente ao assunto focado. | Até 1,0 ponto |
| (2) Capacidade em delimitar um tema de pesquisa na área de Música. | Até 1,0 ponto |
| (3) Consistência teórico-metodológica e domínio dos conteúdos | Até 3,0 pontos |
| (4) Qualidade da redação e articulação clara das ideias. | Até 2,0 pontos |
| (5) Adequação à norma padrão da língua portuguesa. | Até 0,5 pontos |
| (6) Relevância da proposta. | Até 1,0 ponto |
| (7) Viabilidade de execução em até 24 meses. | Até 1,0 ponto |
| (8) Estrutura e adequação do pré-projeto às diretrizes descritas no Anexo II deste Edital. | Até 0,5 pontos |

5.2.2. Os Pré-Projetos deslocados dos Temas para Orientação listados no Anexo I deste Edital receberão nota 0 (zero).

5.2.3. A presença do nome do(a) candidato(a) como autor(a) do Pré-Projeto ou qualquer referência, direta ou indireta, que o(a) identifique implicarão na atribuição de nota 0 (zero) caso sejam constatadas nesta etapa de avaliação.

5.3. **ETAPA II – CLASSIFICATÓRIA – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PROVA ORAL DE ARGÜIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO;**

5.3.1. A prova escrita de conhecimentos específicos será dissertativa e constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa relacionadas aos assuntos pertinentes às Linhas de Pesquisa (conforme descrição das Linhas apresentada no Anexo I) e aos assuntos abordados pela Bibliografia deste Edital (conforme o Anexo III).

5.3.1.1. Para cada item da bibliografia será elaborada uma questão. O(a) candidato(a) deverá escolher APENAS UMA das questões para desenvolver a sua resposta dissertativa.

5.3.1.2. A prova escrita de conhecimentos específicos será individual, podendo haver consulta.

5.3.1.3. O acesso às questões da prova será via plataforma Moodle. A transmissão em vídeo do(a) candidato(a) será feita pela plataforma Mconf.

5.3.1.4. Na data estipulada para a realização da prova escrita (de acordo com as normas definidas por este edital), o(a) candidato(a) deverá estar conectado(a) aos links do Moodle e do Mconf (enviados previamente por e-mail) com, pelo menos, 30 minutos de antecedência em relação ao horário da prova escrita, para testar os ambientes e receber instruções.

5.3.1.5. Não haverá 2ª chamada para candidatos(as) que não comparecerem na data e no horário marcado para a realização da prova escrita.

5.3.1.6. Somente serão admitidos nas plataformas Moodle e Mconf candidatos(as) com inscrições confirmadas.

5.3.1.7. A prova escrita terá duração mínima de 1 hora (o(a) candidato(a) não poderá se desconectar antes de decorrido esse tempo) e máxima de 3 horas, improrrogáveis.

5.3.1.8. À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da Prova Escrita de cada candidato(a) será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada examinador com base nos critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

| Critérios de avaliação | Pontuação (até 10,0 pontos) |
|---|--------------------------------|
| (1) Domínio dos conteúdos exigidos, clareza de expressão e de articulação das idéias. | Até 3,0 pontos |
| (2) Consistência teórica das respostas e competência na construção de argumentos. | Até 3,0 pontos |
| (3) Pertinência e profundidade da abordagem. | Até 2,0 pontos |
| (4) Domínio da bibliografia recomendada neste Edital para a Linha de Pesquisa de | Até 1,0 ponto |

| | |
|--|---------------|
| opção. | |
| (5) Competência no uso da linguagem escrita e adequação à norma padrão da língua portuguesa. | Até 1,0 ponto |

5.3.2. A prova oral será realizada por meio de uma apresentação detalhada do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), com duração máxima de 10 (dez) minutos e, preferencialmente, com apresentação de slides, seguida de argüição pela Comissão Examinadora. A duração total da prova oral será de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato(a).

5.3.2.1. A prova oral será realizada por meio do Mconf. O link será enviado por e-mail para cada candidato.

5.3.2.2. A prova oral será realizada com a presença de apenas um(a) candidato(a) por vez perante a Banca Examinadora.

5.3.2.3. A ordem dos candidatos para a realização da prova oral será definida de forma alfabética pelo primeiro nome.

5.3.2.4. As provas orais serão gravadas em vídeo para fins de verificação no caso de recurso.

5.3.2.5. Às provas orais dos(as) candidatos(as) serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da prova oral de cada candidato(a) será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores com base nos critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

| Critérios de avaliação | Pontuação (até 10,0 pontos) |
|--|-----------------------------|
| (1) Domínio dos conteúdos e dos aspectos teórico-metodológicos relacionados ao projeto de pesquisa | Até 6,0 pontos |
| (2) Clareza e desenvoltura na apresentação oral do projeto | Até 4,0 pontos |

5.3.3. Adotar-se-á como critério para pontuação do resultado de cada candidato(a) na Etapa II o cálculo de sua média ponderada conforme a distribuição de pesos descrita na tabela abaixo:

| Provas | Pesos para cálculo da nota na etapa II |
|---------------|--|
| Prova escrita | 0,7 |
| Prova oral | 0,3 |

5.4. ETAPA III – CLASSIFICATÓRIA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO.

5.4.1. O currículo, gerado na Plataforma LATTES, será avaliado com base na tabela de pontuação apresentada a seguir. Serão pontuadas apenas as atividades e produções que se enquadrem nos itens da tabela, que tenham sido realizadas a partir de 01 de janeiro de 2017 e que estejam devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios.

5.4.1.1. O currículo Lattes em pdf, gerado na plataforma <http://lattes.cnpq.br>, e o arquivo contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios (apresentados na mesma ordem em que aparecem no currículo) devem ser submetidos no momento da inscrição conforme as determinações indicadas no item 4.6 deste edital. Será atribuído até 1 (um) ponto considerando-se a qualidade na organização dos documentos comprobatórios.

5.4.1.2. A pontuação máxima para Atividades de pesquisa, produção bibliográfica, de divulgação e premiações será de 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos. A pontuação máxima para os itens de Produção artística e de formação será de 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos. A pontuação máxima na totalização da avaliação do currículo será, portanto, de 10 (dez) pontos para cada candidato(a).

| ATIVIDADES DE PESQUISA, PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, DE DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÕES(realizadas desde 01 de janeiro de 2017 apenas) | Pontuação (máximo de 4,5 pontos) |
|---|----------------------------------|
| Realização de pesquisa de Iniciação Científica, com ou sem bolsa, e/ou Pedagógica (PIBID, RP) comprovada por documento oficial. | 0,4 ponto/ mês |
| Artigos publicados em periódicos científicos internacionais ou nacionais, especializados com corpo editorial. | 4,5 pontos / artigo |

| | |
|---|---|
| Artigos publicados em periódicos científicos sem corpo editorial. | 3,0 pontos / artigo |
| Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional ou nacional. | 3,0 pontos / trabalho |
| Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional ou nacional. | 1,0 ponto / resumo |
| Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, posfácio ou apresentação de obras em geral. | 1,5 ponto / publicação |
| Publicação de livro da área de Música. | 4,5 pontos / publicação |
| Publicação de capítulo de livro da área de Música. | 4,5 pontos / publicação |
| Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções da área de Música. | 2,5 pontos / obra |
| Traduções de livros ou capítulos da área de Música ou óperas encenadas. | 2,5 pontos / tradução |
| Autor(a) de caderno didático de Música publicado por meio de editora com corpo editorial. | 4,5 pontos / publicação |
| Autor(a) – compositor ou arranjador – de caderno de partituras (ou similar) publicado por editora com corpo editorial | 4,5 pontos / publicação |
| Autor(a) – compositor ou arranjador – de partitura publicada por editora com corpo editorial | 4,5 pontos / publicação |
| Apresentação de trabalho relacionado à área de Música em reunião científica internacional ou nacional. | 1,5 ponto / apresentação |
| Palestras ou conferências proferidas ou minicursos ministrados em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais da área de Música. | 2,5 pontos / participação |
| Palestras ou conferências proferidas ou minicursos ministrados em eventos isolados da área de Música. | 1,0 pontos / participação |
| Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais da área de Música. | 2,0 pontos / participação |
| Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos em concurso ou evento artístico/acadêmico internacional ou nacional da área de Música | 2 pontos / premiação |
| Participação como membro titular de banca de defesa de projetos e/ou de monografias de graduação (TCC) da área de Música. | 1,0 ponto / participação |
| Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos da área de Música. | 1,0 ponto / participação |
| Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais da área de Música. | 1,0 ponto / participação |
| PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE FORMAÇÃO (realizadas desde 01 de janeiro de 2017 apenas) | Pontuação (máximo de 4,5 pontos) |
| Participação como solista em concertos, recitais ou gravações. | 1,5 ponto/ participação |
| Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações. | 1,0 ponto/ participação |
| Autoria de composições musicais (óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora) apresentadas e/ou gravadas. | 1,5 ponto/ autoria |
| Regência de ópera ou espetáculo musical. | 1,5 ponto/ ópera ou musical |
| Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas e/ou apresentadas. | 1,5 ponto / obra |
| Seleção de obra composta ou arranjo ou interpretação por comissão de seleção para apresentação em evento internacional ou nacional da área de Música. | 1,5 ponto / seleção |
| Participação comprovada em eventos da área de Música (participante/ouvinte de festival, congresso, simpósio, seminário, <i>workshop</i> , <i>masterclass</i> , oficina, palestra, curso de extensão, minicurso) | 0,1 ponto / participação |

5.5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL – ALUNO REGULAR.

5.5.1. A nota final de cada candidato(a) será obtida pela média ponderada das notas das Etapas I, II e III, conforme a distribuição de pesos apresentada na tabela abaixo:

| Etapas | Pesos para cálculo da nota final |
|--------|----------------------------------|
| | |

| | |
|-----------|-----|
| Etapa I | 0,4 |
| Etapa II | 0,4 |
| Etapa III | 0,2 |

5.5.2. Como desempate entre os candidatos serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações:

- nota na Etapa I;
- persistindo o empate, será considerada a nota da Etapa II;
- persistindo o empate, será considerada a nota na Etapa III.

5.5.3. O resultado final da seleção de alunos regulares será divulgado no dia 11 de julho de 2022, a partir das 17:00, no endereço eletrônico do PPGMU na *internet*.

5.5.4. O resultado final será ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Serão **eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 6,0 (seis) pontos**.

5.5.5. A simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas neste Edital.

5.5.6. A atribuição do(a) orientador(a) é uma prerrogativa do Colegiado e da Comissão Examinadora, e segue critérios e demandas do PPGMU. As sugestões dos(as) candidatos(as) quanto aos orientadores pretendidos, feitas no ato de inscrição, serão seguidas quando possível.

5.5.7. A matrícula dos candidatos que forem aprovados e classificados como alunos regulares, e que haviam apresentado, no momento da inscrição, somente a declaração de matrícula no último semestre do curso de graduação estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão comprovando o término do curso, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.

5.5.8. Após as datas de matrícula determinadas pela Coordenação do PPGMU dentro do período estabelecido no calendário acadêmico, havendo desistência e/ou impedimento de candidato aprovado/classificado em efetivar sua matrícula, será(ão) realizada(s) chamada(s) subsequentes para o preenchimento das vagas.

5.6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS AVALIATIVAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

| Atividade | Data | Horário | Local |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|--|
| Avaliação do pré-projeto | 02/05/2022 a 16/05/2022 | Até às 23h59 do dia 16/05/2022 | Sessão fechada via webconferência |
| Divulgação do resultado da ETAPA I | 17/05/2022 | A partir das 17h | Endereço eletrônico do PPGMU |
| Interposição de Recurso sobre resultado da ETAPA I | Até 20/05/2022 | Até às 23h59 do dia 20/05/2022 | E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br |
| Resultado do recurso e convocação para Etapa II | 24/05/2022 | A partir das 17h | Endereço eletrônico do PPGMU |
| Prova Escrita de Conhecimentos Específicos | 30/05/2022 | Das 9h às 12h | Plataforma Moodle |
| Prova Oral | 31/05/2022 e 01/06/2022 | A partir das 9h | Plataforma Mconf |
| Resultado da ETAPA II | 15/06/2022 | A partir das 17h | Endereço eletrônico do PPGMU |
| Interposição de recurso sobre o resultado da | Até | Até às 23h59 | E-mail do Processo Seletivo: |

| | | | |
|--|-------------------|--------------------------------------|--|
| ETAPA II | 22/06/2022 | do dia 22/06/2022 | processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br |
| Resultado do recurso sobre a ETAPA II | 27/06/2022 | A partir das 17h | Endereço eletrônico do PPGMU |
| Conclusão da avaliação do Currículo | Até 27/06/2022 | Até às 18h do dia 27/06/2021 | Sessão fechada por webconferência |
| Divulgação do resultado da ETAPA III | 28/06/2022 | A partir das 17h | Endereço eletrônico do PPGMU |
| Interposição de recurso sobre o resultado da ETAPA III | Até 01/07/2022 | Até às 23h59 do dia 01/07/2021 | E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br |
| Resultado do recurso sobre a ETAPA III e divulgação da Nota Final no Processo Seletivo | 05/07/2022 | A partir das 17h | Endereço eletrônico do PPGMU |
| Interposição de recurso sobre a Nota Final | Até 08/07/2022 | Até às 23h59 do dia 08/07/2022 | E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br |
| Resultado do recurso sobre a Nota Final e divulgação do Resultado Final no Processo Seletivo | 11/07/2022 | A partir das 17h | Endereço eletrônico do PPGMU |

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. Define-se como aluno especial, em distinção ao aluno regular, aquele que não têm direito à orientação de dissertação e nem direito a matrícula em disciplina obrigatória. Excetuando estas diferenças, os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU.

6.5. Serão destinadas 05 (cinco) vagas para aluno especial, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.6. A seleção dos candidatos às vagas de aluno especial se dará da seguinte forma:

6.6.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.6.2. A inscrição compõe-se de duas etapas:

6.6.2.1. A primeira etapa consiste no envio da documentação digitalizada exigida no item 6.8;

6.6.2.2. A segunda etapa consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora do PPGMU observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail (correio eletrônico). A documentação completa exigida neste edital deverá ser enviada em um único e-mail, tendo como título "Processo Seletivo para aluno especial", para o endereço processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br, dentro do prazo de inscrição (do dia 12 de julho de 2022 até às 23h59 do dia 18 de julho de 2022). Inscrições recebidas fora dos horários e das datas estipuladas serão indeferidas.

6.6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação digitalizada avulsa (enviada em mensagens diferentes de

correio eletrônico).

6.7. O cronograma das inscrições para aluno especial é:

| Atividade | Data | Horário | Local |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|--|
| Período de inscrição | 12/07/2022 a 18/07/2022 | Até às 23h59 do dia 18/07/2022 | Pelo e-mail: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br |
| Resultado da análise da documentação e Divulgação dos inscritos | 19/07/2022 | A partir das 17h | Endereço eletrônico do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/ |
| Interposição de Recurso quanto à inscrição | Até 22/07/2022 | Até às 23h59 do dia 22/07/2022 | E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br |
| Resultado do recurso quanto à inscrição e Divulgação da lista final de candidatos inscritos | 26/07/2022 | A partir das 17h | Endereço eletrônico do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/ |

6.8. A documentação exigida para inscrição para seleção de alunos especiais deve ser enviada de forma digitalizada, em um **único arquivo**, contendo os seguintes itens:

6.8.1. Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo IV);

6.8.2. Cópia digitalizada de documento de comprovação de identidade com foto;

6.8.2.1. No caso de estrangeiros, apresentar cópia digitalizada de identidade de estrangeiro ou do passaporte;

6.8.3. Cópia digitalizada do Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação;

6.8.3.1. Alternativamente, poderão se inscrever alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula como ALUNO ESPECIAL no PPGMU. Nesse caso, o(a) candidato(a) deve apresentar cópia digitalizada da declaração oficial de matrícula no último semestre do curso de graduação;

6.8.4. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a ser concluído até a data da matrícula, com CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) ou equivalente;

6.8.5. Carta de Intenção digitalizada com IDENTIFICAÇÃO do(a) candidato(a), destacando os motivos para cursar o PPGMU como ALUNO ESPECIAL (Anexo VI);

6.9. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.9.1. A seleção será realizada em etapa avaliativa única, eliminatória e classificatória. A classificação final se dará pelo desempenho do(a) candidato(a) expresso na nota final.

6.9.2. O processo de seleção constará de análise da documentação apresentada no ato de inscrição, respeitando os seguintes critérios:

6.9.2.1. O Histórico Escolar dos(as) candidatos(as) será apreciado pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios discriminados no Anexo V;

6.9.2.2. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos na avaliação.

6.9.2.3. Como critérios de desempate, terá prioridade o(a) candidato(a) que se enquadrar nos quesitos abaixo, na seguinte ordem: a) possuir graduação em Música ou Educação Artística com Habilitação em Música; b) candidato(a) com maior idade.

6.10. CRONOGRAMA DAS ETAPAS AVALIATIVAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

| Atividade | Data | Horário | Local |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------------------------|
| Avaliação da documentação | 27/07/2022 a 01/08/2022 | Apartir das 9h | Sessão fechada via webconferência. |
| Divulgação do resultado da avaliação | 02/08/2022 | Apartir das 17h | Endereço eletrônico do PPGMU |

| | | | |
|---|-------------------|--------------------------------|--|
| Recurso em relação ao Resultado da avaliação | Até 05/08/2022 | Até às 23h59 do dia 05/08/2022 | E-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br |
| Resultado do recurso e divulgação do resultado final para matrícula | 08/08/2022 | Apartir das 17h | Endereço eletrônico do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/ |

6.11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADO

6.11.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) levará em conta os resultados obtidos na etapa avaliativa deste processo seletivo para alunos especiais.

6.11.2. O resultado final do processo seletivo para alunos especiais será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música e divulgado no dia 08/08/2022 a partir das 17h no endereço eletrônico do PPGMU na internet (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br>).

6.11.3. Não haverá nova chamada após o período de matrícula estabelecido no calendário acadêmico.

6.11.4. Para os candidatos selecionados que não haviam concluído a graduação e apresentaram no ato da inscrição somente a declaração de matrícula no último período, a matrícula neste Programa de mestrado está condicionada à apresentação obrigatória de atestado de conclusão comprovando o término do curso de graduação, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. ao indeferimento da inscrição;

7.1.2. ao resultado da ETAPA I (para alunos regulares);

7.1.3. ao resultado da ETAPA II (para alunos regulares);

7.1.4. ao resultado da ETAPA III (para alunos regulares);

7.1.5. à Nota Final.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os recursos devem ser enviados para o e-mail do Processo Seletivo: processoseletivoppgmu@iarte.ufu.br nos dias e horários estipulados neste Edital.

7.4. O candidato poderá recorrer inicialmente à Comissão de Homologação de Inscrições e Avaliação de Recursos do Processo Seletivo e, em seguida, em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGMU; segunda instância, Conselho do IARTE; e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP). Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. Os recursos não terão efeitos suspensivos.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita (ETAPA I para alunos regulares) deverá constar a bibliografia consultada.

7.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na ETAPA I para alunos regulares será(ão) atribuído(s) a todos os(as) candidatos(as) que tiverem escolhido a(s) mesma(s) questão(ões) para responder, independentemente de formulação de recurso.

7.9. Na ocorrência do deferimento de recurso, caso altere os resultados do processo seletivo, poderá haver mudança ou não na ordem de classificação do resultado final.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do PPGMU (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/>).

8.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

8.4. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.5. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando-se o calendário acadêmico.

8.6. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

8.7. O resultado final do processo seletivo para alunos regulares será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música e divulgado conforme o item 5.5.3.

8.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGMU nas datas determinadas pela Coordenação do PPGMU dentro do período previsto no calendário acadêmico da pós-graduação da UFU e segundo o Regulamento do PPGMU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a) desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, ficando o(a) candidato(a), além disso, sujeito(a) a responder às penalidades previstas na legislação vigente.

8.10. O candidato a aluno regular, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar à secretaria do PPGMU, com até 5 (cinco) dias de antecedência, impreterivelmente, solicitação de condições especiais.

8.10.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.11. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, o PPGMU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar nova prova ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo seletivo para a Turma 2022/2 do Curso de Mestrado em Música.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGMU.

9. PRÉ-MATRÍCULA – ALUNO REGULAR E ESPECIAL

As informações relativas à documentação e data de matrícula serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico do PPGMU (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/>).

Daniel Luis Barreiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música
Portaria de Pessoal UFU Nº 2061, de 31 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luis Barreiro, Coordenador(a)**, em 17/03/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445039** e o código CRC **1871AED6**.

ANEXOS AO EDITAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES E ESPECIAIS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM MÚSICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – TURMA 2022/2

ANEXO I – LINHAS DE PESQUISA E TEMAS PARA ORIENTAÇÃO

O Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMU) do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) encontra-se estruturado na **Área de Concentração Música**, contemplando pesquisas vinculadas às seguintes duas **Linhas de Pesquisa**: Linha 1 – Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música; e Linha 2 – Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música.

Segue abaixo a descrição das Linhas de Pesquisa, dos orientadores vinculados a cada uma delas e dos Temas para Orientação.

O pré-projeto a ser submetido por cada candidato(a) no ato da inscrição deverá estar **obrigatoriamente** vinculado a um dos Temas para Orientação.

Linha 1 – Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música: envolve investigações de caráter interdisciplinar entre a música, filosofia e história. É destinada a profissionais que desenvolvam atividades pedagógicas e de pesquisas acerca de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, que possibilitem o estudo e reflexão sobre a criação musical e sonora, podendo utilizar-se de instrumentos tecnológicos e desenvolvimento de *software* específicos. Contempla também pesquisas históricas sobre a música do ocidente, sem deixar de lado a possibilidade de trabalho e pesquisa com a música popular. Aborda ainda pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais. Em síntese, os projetos de pesquisa para esta linha envolvem pesquisas de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, abordagens musicológicas, etnomusicológicas, estéticas e histórico-sociológicas no estudo da música nas diversas culturas e pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais.

| Orientadores da Linha 1 | Temas para orientação da Linha 1 |
|---|---|
| André Campos Machado | - Pedagogias de ensino dos instrumentos de cordas dedilhadas. - Música e Tecnologia na produção de material didático musical. |
| Carlos Roberto Ferreira de Menezes Júnior | - Processos de criação em música popular: composição, arranjo, questões interpretativas e o desenvolvimento técnico/poético no âmbito da produção fonográfica. - Estudos históricos no âmbito da música popular. |
| Celso Luiz de Araújo Cintra | - Composição, arte sonora, música experimental e/ou improvisação livre. - Estética Musical, Teoria da Música e/ou Análise Musical no contexto das poéticas musicais dos séculos XX e XXI. |
| Cesar Adriano Traldi | - Aspectos rítmicos da Música. - Práticas interpretativas mediadas por dispositivos tecnológicos. - Práticas interpretativas em percussão. |
| Daniel Luís Barreiro | - Análise musical. |

| | |
|----------------------------------|---|
| | - Abordagens estéticas, musicológicas e/ou analíticas da música no contexto das poéticas musicais dos séculos XX e XXI. - Música eletroacústica, arte sonora e/ou sistemas sonoros interativos. |
| Flávio Cardoso de Carvalho | - Musicologia: Edição crítica e /ou interpretativa de obras para canto brasileiras. - Práticas interpretativas: música vocal brasileira. |
| Maurício Tadeu dos Santos Orosco | - Práticas interpretativas, arranjos e/ou composições ao violão. - Análise musical e/ou revisão crítica no repertório violonístico. |
| Raphael Ferreira da Silva | - Processos Criativos em Música Popular (improvisação, composição e arranjo). - Práticas Interpretativas no contexto da Música Popular. |
| Silvano Fernandes Baia | - Estudos históricos e musicológicos da canção estadunidense e do rock anglo-americano. |
| Stéfano Paschoal | - As relações entre Música e Retórica clássica. - As relações entre Música e Literatura. - Ciclos de canções (<i>Lieder</i>) do Classicismo e do Romantismo alemães. - Música retórica: teoria sobre o fazer musical (<i>actio</i>) em tratados musicais dos séculos XVII e XVIII. - Crítica musical no início do século XVIII. |

Linha 2 – Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música: envolve investigação metodológica de processos de produção, transmissão e recepção musical em diferentes contextos culturais e institucionais. Trata dos estudos da música em processos educativos de diferentes naturezas, níveis e especificidades, buscando desenvolver e proporcionar a reflexão acerca de fundamentos e de metodologias de ensino/aprendizagem, oferecendo subsídios para políticas de formação e educação musical no país.

| Orientadores da Linha 2 | Temas para orientação da Linha 2 |
|-------------------------|---|
| Fernanda Assis Oliveira | - Aspectos da Pedagogia Musical nos processos de ensino e aprendizagens mediados pelas tecnologias: práticas de ensino e aprendizagens no campo do cotidiano. |
| José Soares de Deus | - Formação inicial e continuada de professores de música. - Práticas de ensino-aprendizagem musical em múltiplos contextos. |
| Lília Neves Gonçalves | - Processos e fundamentos da educação musical. - Educação musical como prática social. - Memória da educação musical. |

ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter extensão máxima de 15 (quinze) páginas – sem contar a capa e o sumário.

O Pré-Projeto de Pesquisa **não deve conter o nome do(a) candidato(a) – nem mesmo na capa**. Citações ou referências a trabalhos anteriores do(a) candidato(a) devem ser feitas de tal maneira que não permitam a identificação do(a) candidato(a). A presença do nome do(a) candidato(a) como autor(a) do Pré-Projeto ou qualquer referência, direta ou indireta, que o(a) identifique implicarão no indeferimento da inscrição – caso sejam constatadas na etapa de análise da documentação de inscrição (prevista no item 4.1.2 do Edital) – ou na atribuição de nota zero – caso sejam constatadas na etapa de avaliação do Pré-Projeto (descrita no item 5.2 do Edital).

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter:

CAPA: contendo o título do Pré-Projeto, subtítulo (se houver), instituição à qual se destina (Universidade Federal de Uberlândia – PPGMU), a linha de pesquisa (dentre as listadas no Anexo I deste Edital),

indicação de um tema para orientação (dentre os listados no Anexo I), sugestão de até dois nomes de orientador(a) pretendido(a) (desde que vinculados ao tema proposto), local e data.

Observação: a definição do(a) orientador(a) de cada candidato(a) aprovado(a) cabe à Comissão Examinadora quando da divulgação do Resultado Final, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas as sugestões dos(as) candidatos(as) quanto aos orientadores pretendidos.

SUMÁRIO: listar divisões, sessões e outras partes do projeto.

TÍTULO: escolher um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa de seu projeto.

INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA: este tópico do pré-projeto deverá, além de introduzir o contexto da pesquisa proposta, conter justificativa indicando a motivação para realizá-la, sua relevância para a área, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental relacionada ao tema proposto, situando o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho.

OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO: apresentar os objetivos geral e específico do pré-projeto detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa, claramente definidos.

REFERENCIAL TEÓRICO: apresentar a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida.

METODOLOGIA: Apresentar os procedimentos e as etapas metodológicas de execução da pesquisa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação.

REFERÊNCIAS: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

Os candidatos deverão seguir as normas ABNT atualizadas em diversos manuais disponíveis no mercado. Referendamos o manual publicado pela Editora da Universidade Federal de Uberlândia (FUCHS, Ângela Maria Silva; FRANÇA, Maira Nani; PINHEIRO, Maria Salete de Freitas. **Guia para normalização de publicações técnico-científicas.** Uberlândia: EDUFU, 2013. 286 p. Disponível em: <<http://pt.calameo.com/read/00279161577462923e26b>>).

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

ATENÇÃO: É necessário que o candidato leia os itens bibliográficos relacionados à Linha de Pesquisa (ver quadros abaixo) para a qual apresentou seu pré-projeto no ato da inscrição.

Linha 1: Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música

BAIA, Silvano Fernandes. *A historiografia da música popular no Brasil: análise crítica dos estudos acadêmicos até o final do século XX.* Uberlândia: EDUFU, 2015. Disponível em: http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/historiografia_da_musica_web_2015_1.pdf .[**Leitura das páginas 15-123 e 279-316**].

BUDASZ, Rogério. “Música e Cultura”. In: BUDASZ, Rogério (org.). *Pesquisa em Música no Brasil: Métodos, Domínios, Perspectivas.* Série Pesquisa em Música no Brasil. Volume 1. Goiânia: ANPPOM, 2009. Disponível em: <http://www.anppom.com.br/ebooks/index.php/pmb/catalog/view/1/2/16-1>.

CAMBRAIA, César Nardelli. *Introdução à crítica textual.* São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FREITAS, Sérgio Paulo Ribeiro de. *Que acorde ponho aqui? Harmonia, práticas teóricas e o estudo de planos tonais em música popular.* Tese (Doutorado em Música), Instituto de Artes, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/284967> .[**Leitura dos capítulos 1 e 2**].

Linha 2: Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música

FIGUEIREDO, Sérgio; SOARES, José; SCHAMBECK, Regina (Orgs). *The preparation of music teachers: a global perspective*. Série Pesquisa em Música no Brasil. Volume 5. Porto Alegre: ANPPOM, 2015. Disponível em: <http://www.anppom.com.br/publicacoes/selo-pmb?download=1813:serie-pesquisa-em-musica-no-brasil-volume-5>. [Leitura dos capítulos 2, 7 e 11].

SMALL, Christopher. *Musica, sociedad, educación*. Madrid: Alianza Editorial, 1989.

SOUZA, Jusamara. *Aprender e ensinar música no cotidiano*. Porto Alegre: Sulina, 2009.

TOMÁS, Lia. *A pesquisa acadêmica na área de Música: um estado da arte (1988-2013)*. Série Pesquisa em Música no Brasil. Volume 4. Porto Alegre: ANPPOM, 2015. Disponível em: <http://www.anppom.com.br/publicacoes/selo-pmb?download=1808:serie-pesquisa-em-musica-no-brasil-volume-4>. [Leitura das páginas 23 à 66].

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - TURMA 2022/2

MESTRADO ACADÊMICO EM MÚSICA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Tipo de inscrição: () Aluno Regular () Aluno Especial

01 - NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ SSP: _____ Data Exp.
__/__/__.

Data de Nascimento: __/__/____. Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

02 - Endereço Para Correspondência:

Av./Rua: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Obs.: durante o processo seletivo, o candidato deve informar a secretaria do PPGMU sobre eventuais mudanças.

03 - Titulação Universitária - Graduação

Instituição: _____

Curso: _____ Modalidade (Lic/Bach): _____

Cidade: _____ Início __/__/____. Término: __/__/____.

Titulação Universitária – Pós-Graduação

Instituição: _____

Curso: _____

Cidade: _____ Início __/__/____. Término: __/__/____.

Somente para Alunos especiais:

É discente regular de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES? () SIM () NÃO

Qual PPG / Instituição? _____

A pesquisa na Pós-Graduação dialoga com a área de Música? () SIM () NÃO

(apresente informações a esse respeito na Carta de Intenções a ser anexada)

04 - MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO:

- () Ampla concorrência
 () Pretos, pardos E indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)
 () Pessoa com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)

05 - Linha de Pesquisa à qual seu PRÉ-projeto se vincula (marque apenas uma das opções) – Somente para alunos regulares.

- () Linha 1: Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música
 () Linha 2: Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música

06 – TEMA PARA ORIENTAÇÃO (conforme anexo I do edital)– Somente para alunos regulares.

07 - Manterá vínculo empregatício durante o curso? () Sim () Não

Obs.: Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através da UFU para os(as) alunos(as) do PPGMU.

PARA USO DO PPGMU - Checklist de documentos necessários para inscrição para alunos REGULARES:

| | |
|--|--|
| | Currículo Lattes com documentos comprobatórios |
| | 4 (quatro) exemplares do pré-projeto de pesquisa |
| | Cópia simples do Atestado, Certidão ou Diploma de conclusão de curso de graduação (ou declaração de matrícula no último semestre da Graduação) |
| | Cópia simples da Cédula de Identidade, se brasileiro(a); Cópia da Identidade de estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro |
| | Cópia simples da Certidão de nascimento ou casamento |
| | Cópia simples do Título de eleitor com comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral |
| | Cadastro de pessoa física (CPF) |
| | Cópia simples do Certificado de reservista, se do sexo masculino |
| | Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (opcional na inscrição) |

PARA USO DO PPGMU - Checklist de documentos necessários para inscrição para alunos ESPECIAIS:

| | |
|--|--|
| | Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo IV) |
| | Cópia digitalizada de documento de comprovação de identidade com foto |
| | No caso de estrangeiros, apresentar cópia digitalizada de identidade de estrangeiro ou do passaporte. |
| | Cópia digitalizada do Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação. |
| | Alternativamente, poderão se inscrever alunos que não possuam nadata da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula como |

| | |
|--|---|
| | ALUNO ESPECIAL no PPGMU. Nesse caso, o(a) candidato(a) deve apresentar cópia digitalizada da declaração oficial de matrícula no último semestre do curso de graduação |
| | Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação com CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) ou equivalente. |
| | Carta de Intenção com IDENTIFICAÇÃO do(a) candidato(a), destacando os motivos para cursar o PPGMU como ALUNO ESPECIAL (Anexo VI). |
| | Cópia digitalizada do Comprovante de matrícula como aluno regular em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (se houver). |

ANEXO V- DIRETRIZES DE PONTUAÇÃO PARA O HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS - TURMA 2022/2 MESTRADO ACADÊMICO EM MÚSICA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Histórico Escolar de Graduação do(a) candidato(a) será avaliado pelos seguintes critérios:

- a) Se for aluno(a) ou ex-aluno(a) da UFU, a nota da avaliação em 10 pontos será feita pela conversão do CRA (de 0 a 100 pontos) proporcionalmente à valoração deste processo seletivo (de 0 a 10 pontos).
- b) Se proveniente de outra instituição de ensino, a nota da avaliação em 10 pontos será feita pela conversão da média explicitada no documento fornecido proporcionalmente à valoração deste processo seletivo (de 0 a 10 pontos).

No caso de o documento fornecido não apresentar a média de rendimento do(a) aluno(a) no curso, será feita uma média das três melhores notas e das três piores notas explicitadas no Histórico Escolar, aplicada proporcionalmente à valoração deste processo seletivo (de 0 a 10).

ANEXO VI- CARTA DE INTENÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS - TURMA 2022/2 MESTRADO ACADÊMICO EM MÚSICA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Identificação do candidato/a(Nome) _____

Motivos para cursar disciplinas como ALUNO/A ESPECIAL no PPGMU, da Universidade Federal de Uberlândia(**texto de até 300 palavras**):

Cidade, data (dia/mês/ano)

Assinatura